



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizaél Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. Danilo Oliveira Campos;

CONTRATADA: ARF SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ nº. 01.758.639/0001-01, com sede na Rua dos Brandões, nº 231, sala 2, 3º Andar, bairro Centro, em Passos/MG – CEP: 37.900-104, neste ato representada por seus sócios administradores, o Sr. Marco Antônio Pires Coelho e a Sra. Maria Efigênia Rodrigues Fonseca.

CONSIDERANDO terem firmado em 13 de maio de 2021, o Contrato Administrativo nº 007/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil para atender às demandas do município de Córrego Fundo-MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 019/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021.

CONSIDERANDO QUE o contrato administrativo tem prazo de vigência até 12/09/2022.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, **FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO** ao contrato Administrativo firmado nos termos do **Procedimento Licitatório nº 019/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 111 (cento e onze) dias, com vigência a partir de 12 de setembro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 007/2021 e em seus respectivos aditivos, firmados entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

1




MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes


CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

Córrego Fundo/MG, 09 de setembro de 2022.


Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG
CNPJ: 01.614.862/0001-77
DANILO OLIVEIRA CAMPOS
Prefeito
CONTRATANTE


ARF SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
LIMITADA CNPJ: 01.758.639/0001-01
MARCO ANTONIO PIRES COELHO
CPF: 000.801.226-12
CONTRATADA


ARF SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LIMITADA
CNPJ: 01.758.639/0001-01
MARIA EFIGÊNIA RODRIGUES FONSECA
CPF: 516.162.546-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Aline Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826-67

2. Aline Patrícia da Libânia Leal
CPF: 016.305.096-12